



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: SETOR Almoxarifado/Compras

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Aquisição de uniformes institucionais destinados aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para aquisição de uniformes institucionais destinados aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, compreendendo o fornecimento parcelado, sob demanda, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento, a ser realizado por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, pelo período de vigência de 01 (um) ano.

ITEM	TAM	QNT. MÍN	QNT. MÁX
Camiseta Polo	PP	6	20
Camiseta Polo	P	33	100
Camiseta Polo	M	15	50
Camiseta Polo	G	19	60
Camiseta Polo	GG	10	30
Camiseta Polo	EG	3	15
Camiseta Polo	XG	3	15
Camiseta Polo	EXG	2	10
Suéter	PP	0	5
Suéter	P	16	50
Suéter	M	17	55
Suéter	G	14	45
Suéter	GG	9	30
Suéter	EG	1	5
Suéter	XG	2	10
Suéter	EXG	2	10
Camisa Manga Longa	PP	0	5
Camisa Manga Longa	P	0	5
Camisa Manga Longa	M	4	15
Camisa Manga Longa	G	3	10
Camisa Manga Longa	GG	2	10
Camisa Manga Longa	EG	2	10
Camisa Manga Curta	G	2	10
Camisa Manga Curta	EG	2	10
Calça Sarja	38	3	10
Calça Sarja	40	3	10
Calça Sarja	42	3	10
Calça Sarja	44	10	30
Calça Sarja	52	2	10

ITEM	TAM	QNT. MÍN	QNT. MÁX
Calça Sarja	54	2	10
Par De Sapatos	35	2	10
Par De Sapatos	36	3	10
Par De Sapatos	37	2	10
Par De Sapatos	39	1	5
Par De Sapatos	40	1	5
Par De Sapatos	41	1	5
Par De Sapatos	42	2	10
Par De Sapatos	45	1	5
Botinas	40	1	5
Botinas	41	1	5
Blazer	42	1	5
Blazer	56	1	5
Jaleco	G	2	10
Jaleco	EXG	2	10
Jaleco	XG	2	10
Colete	M	2	10
Colete	G	2	10
Colete	GG	2	10
Jaqueta	P	2	10
Jaqueta	M	15	50
Jaqueta	G	15	50
Jaqueta	GG	14	45
Jaqueta	EG	13	40
Jaqueta	XG	3	10
Jaqueta	EXG	3	10

- 1) **CAMISETA TIPO POLO**, manga curta, cor preta, corpo e mangas confeccionados em malha piquet, composição 100% algodão penteado fio 30.1, com gramatura mínima de 190g/m2, admitida variação máxima de +- 5%, modelagem regular, resistência mínima à formação de bolinhas nível 4 (ABNT NBR ISO 12945), solidez da cor à lavagem mínimo grua 4 (ABNT NBR ISO 105), encolhimento máximo de 5% após lavagem, tratamento antipilling, baixa torção, toque macio, gola em formato "polo", peitilho com três botões na





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO

CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS

CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233

E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

parte frontal, gola e punhos em retilínea com elastano, costura reforçada com linha poliéster de alta resistência, bordados conforme layout institucional fornecido pela Administração conforme modelo:



- 2) **SUÉTER**, manga longa, cor preta, corpo e mangas confeccionados em malha retilínea, composição 50% algodão e 50% acrílico, gramatura mínima de 320g/m², com punhos, barras e gola em retilínea canelada, resistência ao pilling mínimo nível 4 ABNT NBR ISO 12945, estabilidade dimensional após lavagem, não deformável após uso contínuo, modelagem regular, gola em formato “redondo”, bordado com o logotipo da CMNH em suas cores originais, frente e verso, bem como bordado nas mangas, conforme modelo:





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

- 3) **CAMISA SOCIAL LONGA**, do tipo manga longa, na cor branca, feminina e masculina, tecido tecido plano tipo tricoline ou algodão misto com elastano, composição entre 60% e 97% algodão ou poliéster e 3% a 5% elastano, gramatura mínima de 120 g/m², não transparente, com resistência mínima ao pilling nível 3, solidez da cor grau mínimo 4 conforme ABNT NBR ISO 105, fácil passadoria e estabilidade dimensional após lavagem, com o logotipo da CMNH em suas cores originais;
- 4) **CAMISA SOCIAL CURTA**, do tipo manga curta, na cor branca, feminina e masculina, tecido plano tipo tricoline ou algodão misto com elastano, composição entre 60% e 97% algodão ou poliéster e 3% a 5% elastano, gramatura mínima de 120 g/m², não transparente, com resistência mínima ao pilling nível 3, solidez da cor grau mínimo 4 conforme ABNT NBR ISO 105, fácil passadoria e estabilidade dimensional após lavagem,, com o logotipo da CMNH em suas cores originais;
- 5) **CALÇA SARJA**, em sarja 3x1, 100% algodão, gramatura mínima 260 g/m², com pré encolhimento industrial, resistência à tração, costura dupla entrepernas, reforço em pontos de tensão, zíper metálico ou nylon de alta resistência, padrão YKK ou equivalente técnico comprovado, na cor preta e na cor cinza, feminina e masculina, com logotipo da CMNH em suas cores originais no bolso frontal;
- 6) **PAR DE SAPATO**, social, clássico, em couro legítimo tipo vaqueta integral, espessura mínima 1,8mm, sem cadarço, solado em borracha antiderrapante, levemente quadrado, absorção de impacto no calcanhar, colagem e costura bloqueada ou similar, na cor preta;
- 7) **TÊNIS**, modelo esportivo/casual para uso ocupacional contínuo, inteiramente na cor preta (cabedal, solado, cadarço, forro e demais componentes), com design discreto, estilo esportivo similar aos modelos utilizados para caminhada e atividades laborais prolongadas, tipo Olympikus ou equivalente técnico, cabedal confeccionado em material têxtil respirável tipo mesh, knit ou material sintético de alta resistência, permitindo ventilação interna e conforto térmico, com reforços estruturais nas áreas de maior desgaste, resistente à abrasão e deformações, palmilha interna anatômica, removível, em EVA ou espuma de alta densidade, com tratamento antibacteriano e antifúngico, proporcionando absorção de impacto e conforto prolongado, sistema de fechamento por cadarço resistente ou elástico ajustável, garantindo firmeza ao pé durante o uso.
- 8) **BOTINA**, de segurança, em couro com biqueira em aço, na categoria calçados de segurança, modelo cano curto, sem cadarço (elástico lateral), na cor preta, material de couro bovino, solado em PU bidensidade ou borracha nitrílica, absorção de impacto no calcanhar, antiderrapante, norma aplicável: ABNT NBR ISO 20345 e apresentação de Certificação CA (Certificado de Aprovação - MTE);
- 9) **BOTINA** sem biqueira metálica para eletricista, na categoria calçados de segurança, modelo cano curto, sem cadarço (elástico lateral), material de couro bovino, na cor preta, certificação CA (Certificado de Aprovação – MTE), OBS: calçado deve possuir laudo técnico e CA válido com indicação expressa de proteção contra riscos elétricos (calçado isolante);
- 10) **BLAZER E CALÇA SOCIAL**, feminino e masculino, na cor preta, tecido de alfaiataria estruturado com elastano, gramatura mínima de 240 g/m², com estabilidade dimensional e resistência ao uso profissional contínuo, modelagem reta ou levemente acinturada, com fechamento frontal com botões, forro interno respirável, costura estrutural industrial, entretela colante de alta resistência, com logotipo da CMNH em suas cores originais;





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

- 11) **JALECO**, masculino tradicional, para o serviço de copa, corte reto, em tecido Oxford premium ou gabardine, gramatura mínima 150 g/m², manga curta, costura reforçada, na cor preta, 03 bolsos sendo um superior menor; com logo bordado da CMNH, gola tradicional tipo camisa social;
- 12) **COLETE**, acinturado profissional, para o serviço de copa, em tecido gabardine com elastano ou Oxford premium, composição mínima 95% poliéster e 5% elastano, gramatura mínima 180 g/m², com martingale traseiro regulável por botão, para ajuste de cintura, na cor preta, com 02 bolsos frontais e logotipo bordado da CMNH no peitoral, costura reforçada;
- 13) **JAQUETA**, tipo *puffer* (acolchoada), na cor preta, confeccionada em tecido externo resistente, com acabamento acolchoado horizontal (gomos), proporcionando isolamento térmico e conforto em baixas temperaturas, confeccionado em poliéster ou nylon de alta resistência, com tratamento repelente à água, gramatura mínima de 110 g/m², tecido resistente a rasgos e abrasão, acabamento fosco ou semi-fosco, não transparente e não plastificado excessivamente, com enchimento interno em fibra siliconada ou manta térmica sintética, gramatura mínima do enchimento de 180 g/m², vedada utilização de enchimento reciclado de baixa densidade, forro em poliéster ou microfibra respirável, toque macio, costurado internamente evitando deslocamento do enchimento, estrutura acolchoada tipo *puffer* com costura selada ou reforçada, fechamento frontal em zíper reforçado, tipo tratorado ou nylon reforçado, cursor metálico ou reforçado, proteção interna do zíper (vista corta-vento), gola alta acolchoada, mínimo de 02 bolsos laterais externos, bolsos funcionais com fechamento em zíper ou botão de pressão, punho com elástico interno ou ajuste anatômico, com logotipo da CMNH bordado em suas cores originais.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de uniformes destinados aos servidores do quadro permanente e estagiários da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, visando atender às disposições normativas internas e às necessidades operacionais da Administração Pública.

Em 02 de fevereiro de 2026, foi publicada a Resolução da Mesa Diretora nº 02/2026, a qual disciplina o fornecimento e a utilização de uniformes e crachás no âmbito da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, estabelecendo a obrigatoriedade do uso de uniforme para estagiários administrativos, bem como para servidores ocupantes dos cargos de segurança, serviços gerais – copa, serviços gerais – manutenção, motoristas e cerimonial, conforme previsto nos artigos 2º e 5º da referida norma.

A mesma resolução prevê, ainda, a possibilidade de fornecimento facultativo de uniformes aos servidores vinculados à TV Câmara, Imprensa e ao quadro administrativo, medida que visa promover padronização institucional, identificação funcional e adequada apresentação dos agentes públicos no exercício de suas atividades.

Entretanto, conforme levantamento realizado pelo Setor de Almoxarifado, constante em planilha anexa, verificou-se a inexistência de estoque suficiente de uniformes aptos a atender integralmente às exigências estabelecidas pela normativa vigente, o que inviabiliza o cumprimento das determinações administrativas atualmente em vigor.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

ITEM	TAM	STOQU ATUAL	ITEM	TAM	STOQU ATUAL
Camiseta Polo	PP	0	Calça Sarja	52	0
Camiseta Polo	P	3	Calça Sarja	54	0
Camiseta Polo	M	22	Par De Sapatos	35	0
Camiseta Polo	G	5	Par De Sapatos	36	0
Camiseta Polo	GG	1	Par De Sapatos	37	0
Camiseta Polo	EG	0	Par De Sapatos	39	0
Camiseta Polo	XG	0	Par De Sapatos	40	0
Camiseta Polo	EXG	0	Par De Sapatos	41	0
Suéter	PP	0	Par De Sapatos	42	0
Suéter	P	9	Par De Sapatos	45	0
Suéter	M	10	Botinas	40	0
Suéter	G	11	Botinas	41	0
Suéter	GG	10	Blazer	42	0
Suéter	EG	0	Blazer	56	0
Suéter	XG	0	Jaleco	G	0
Suéter	EXG	0	Jaleco	EXG	0
Camisa Manga Longa	PP	0	Jaleco	XG	0
Camisa Manga Longa	P	0	Colete	M	0
Camisa Manga Longa	M	0	Colete	G	0
Camisa Manga Longa	G	0	Colete	GG	0
Camisa Manga Longa	GG	0	Jaqueta	P	0
Camisa Manga Longa	EG	0	Jaqueta	M	0
Camisa Manga Curta	G	0	Jaqueta	G	0
Camisa Manga Curta	EG	0	Jaqueta	GG	0
Calça Sarja	38	0	Jaqueta	EG	0
Calça Sarja	40	0	Jaqueta	XG	0
Calça Sarja	42	0	Jaqueta	EXG	0
Calça Sarja	44	0			

Ademais, destaca-se que, no mês de janeiro de 2026, a Câmara Municipal instituiu nova identidade visual institucional, tornando necessária a atualização e padronização dos uniformes utilizados pelos servidores e estagiários, de modo a assegurar a correta representação da imagem institucional perante a sociedade, bem como a uniformidade visual dos agentes públicos no desempenho de suas funções.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir o cumprimento da regulamentação interna, assegurar condições adequadas de identificação funcional, promover organização administrativa, padronização visual e fortalecimento da identidade institucional, atendendo ao interesse público e às necessidades permanentes da Administração.

Considerando tratar-se de demanda contínua, com fornecimento parcelado conforme necessidade dos setores, bem como cotrações, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 01 (um) ano, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, economicidade e flexibilidade no atendimento das demandas futuras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para aquisição de uniformes institucionais destinados aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, compreendendo o fornecimento parcelado dos itens, conforme demanda administrativa, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, estabelecido em 01 (um) ano.

Os uniformes deverão ser confeccionados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando-se padrões mínimos de qualidade quanto aos materiais utilizados, gramatura dos tecidos, resistência, durabilidade, acabamento, modelagem, conforto e correta aplicação da identidade visual institucional, garantindo adequada padronização visual e funcionalidade no uso diário pelos servidores e estagiários.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e eficiente dos uniformes necessários ao atendimento das disposições normativas internas, permitindo à Administração realizar solicitações conforme a efetiva necessidade dos setores, evitando a formação de estoques excessivos e promovendo maior racionalização dos recursos públicos.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os pedidos serão realizados de forma parcelada, mediante emissão de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme a demanda da Câmara Municipal.

Após o recebimento formal do pedido, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos uniformes no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do envio da solicitação pela Administração, observadas as quantidades, modelos e tamanhos requisitados.

A solução adotada busca garantir eficiência administrativa, padronização institucional, qualidade dos produtos fornecidos e agilidade no atendimento das demandas, assegurando o adequado desempenho das atividades institucionais e o atendimento ao interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. OBRIGAÇÕES. SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

1. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os **seguintes documentos a título habilitação**, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja data de inscrição deverá ser anterior à data de publicação desta contratação;
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante/fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal e à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, mediante apresentação de Certidão Negativa Estadual, e, caso sediada em outro estado, para com a Fazenda do seu respectivo Estado;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no caso de pessoa jurídica, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

2. Qualidade e especificações dos produtos

- a) Os uniformes deverão ser confeccionados em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando, no mínimo:
 - utilização de tecidos adequados à finalidade de uso, com resistência, durabilidade e conforto térmico;
 - Manutenção do padrão de cores institucionais;
 - Acabamento uniforme, costuras reforçadas e ausência de defeitos de fabricação;
 - Fidelidade na aplicação de identidade visual e logomarca institucional, conforme modelo fornecido pela CMNH;
 - Observância das medidas e modelagens compatíveis com os tamanhos solicitados.

3. Apresentação de amostra

- a) A administração poderá exigir da Licitante provisoriamente vencedora a apresentação de





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

amostra dos uniformes, previamente à homologação do certame, a fim de verificar: a qualidade do tecido, padrão de confecção, acabamento, tonalidade das cores, aplicação da logomarca institucional e adequação às especificações técnicas exigidas.

- b) A aprovação das amostras constituirá condição para a contratação, podendo a Administração solicitar ajustes necessários antes da autorização definitiva do fornecimento.

4. Do fornecimento sob demanda e do prazo de entrega

- a) O fornecimento dos uniformes ocorrerá de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.
- b) A empresa contratada deverá realizar a entrega dos uniformes no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido formal emitido pela CMNH, observando os modelos, tamanhos e quantidades solicitadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento parcelado de uniformes institucionais, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os fornecimentos serão realizados mediante solicitação formal da Administração, por meio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, na qual constarão os quantitativos, modelos e tamanhos dos uniformes a serem entregues.

A contratada deverá proceder à confecção e entrega dos uniformes em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando rigorosamente os padrões de qualidade, identidade visual institucional e demais exigências contratuais.

O prazo máximo para entrega dos itens será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento do pedido formal emitido pela Câmara Municipal.

A entrega deverá ser realizada no endereço da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, em horário de expediente administrativo, ficando sob responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e demais encargos necessários ao pleno cumprimento do fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução ficará a cargo do setor de Compras e a gestão do contrato a cargo do setor de Almoxarifado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

- a) Contratada emitirá uma nota fiscal para o pagamento dos serviços prestados e apresentará ao fiscal do contrato que fará a solicitação de autorização para pagamento devidamente atestadas;
- b) O pagamento dos Serviços contratados será feito no prazo de 10 (dez) dias úteis após o atesto das nota fiscais, desde que a empresa esteja em dia com suas obrigações fiscais e atenda a todas as exigências contidas no contrato;
- c) Na hipótese da constatação de qualquer irregularidade na nota fiscal e/ou documentos





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

apresentados pela Contratada que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização, não incluindo qualquer acréscimo no valor contratado;

- d) O documento fiscal deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho, bem como o CNPJ indicado na habilitação e proposta licitatória;
- e) A nota fiscal deverá discriminar os tributos e respectivas alíquotas, assim como possível benefício ou isenção tributária; Caberá à Contratada informar o número da conta corrente, agência e estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento;
- f) Para todos os fins, considera-se data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária;
- g) A Contratada fica obrigada a manter a regularidade trabalhista, nos termos da Lei n. 12.440/2011, a regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRT-FGTS) e à Fazenda Nacional (Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 1751, 02/10/2014 e suas alterações, independente de solicitação;
- h) Os pagamentos a serem efetuados à Contratada estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a Contratada incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese da não retenção;

SERVIÇO 8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR /PRESTADOR DE

Considerando o objeto da licitação, a contratação ocorrerá por pregão, do tipo **menor preço GLOBAL**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A orçamentação será realizada em momento posterior.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que atenderá a contratação será especificada posteriormente, nos autos do processo, pela Contabilidade da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo/RS, 03 de março de 2026.

Responsáveis pela Elaboração Do Termo de Referência:

NOME E ASSINATURA

